



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.586

DE 2 DE ABRIL DE 2012.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 4.194, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010, ALTERADO PELO DECRETO Nº 4.271, DE 03 DE MARÇO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a comunicação feita pela Divisão de Alimentação Escolar, através do Ofício DME/DAE nº 36/12, quanto à alteração da composição do Conselho de Alimentação Escolar, e

Considerando, a necessidade da regularização da composição do Conselho de Alimentação Escolar, conforme indicação das representatividades que compõem o Conselho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho de Alimentação Escolar, de que trata o **inciso III – Representantes dos Trabalhos da Educação e Alunos, inciso IV – Representantes dos Pais de Alunos e inciso V – Representantes da Sociedade Civil**, conforme artigo 1º do Decreto nº 4.194, de 28 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 4.271, de 03 de março de 2011, passando tais segmentos a serem compostos com os seguintes membros:

“III – Representantes dos Trabalhadores da Educação e Alunos

Titulares: ...
Edson Aparecido Ribeiro

Suplentes: Pedro Norberto de Paula
Rosemar Neves de Brito

IV – Representantes de Pais de Alunos

Titulares:
Raimundo de Jesus

Suplentes: Terezinha Alves Lacerda de Lima
Simari Kioko Maebara



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.586/12 – Fls. 02

V – Representantes do Seguimento da Sociedade Civil

Titulares:
.....

Suplentes: Mirtes Freitas Sória
Sônia Coelho Serretiello”

Art. 2º. Ficam ratificados todos os atos praticados pelos demais membros de que trata o artigo 1º do Decreto nº 4.194, de 28 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 4.271, de 03 de março de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de abril de 2012.


DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal


LÚCIA MARIA DE CARVALHO
Diretor Municipal de Educação

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo